



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1347 - Suplementar | Quarta-feira, 22 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Governo.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Extrato de Contrato.....	02
Extrato de Termo Aditivo.....	03
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	03
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Processo Administrativo.....	03

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.503 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO INTEGRAL E PREVENÇÃO DA OTITE CRÔNICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "OUTUBRO CAMELO", MÊS DE ALERTA E DIAGNÓSTICO PRECOCE DA OTITE CRÔNICA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Informação, Diagnóstico Precoce, Tratamento Integral e Prevenção da Otite Crônica em Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover a saúde auditiva, o desenvolvimento da fala e da linguagem, e a qualidade de vida da população infantil.

Art. 2º Esta Lei passa a ser denominada "Lei Luiza Rodrigues", em alusão à trajetória da cuiabana Luiza Rodrigues de Oliveira, nascida em 12 de janeiro de 2015, cuja experiência com otite crônica em estágio avançado representa a luta pelo diagnóstico precoce, pelo acesso ao tratamento adequado e pela efetividade das políticas públicas preventivas na área da saúde infantil.

Art. 3º São diretrizes da Lei Luiza Rodrigues:

I – fomentar o diagnóstico precoce da otite crônica no âmbito da rede municipal de saúde;

II – assegurar o tratamento integral, incluindo acompanhamento clínico, cirúrgico e fonoaudiológico, conforme protocolos médicos;

III – promover campanhas permanentes e sazonais de conscientização;

IV – integrar políticas públicas de saúde, educação e assistência social;

V – capacitar profissionais da atenção básica para a identificação precoce da otite crônica;

VI – estimular a adesão da rede municipal aos programas nacionais de saúde auditiva, como o Programa Saúde na Escola.

Art. 4º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cuiabá, o "Outubro Caramelo, mês de Alerta e Diagnóstico Precoce da Otite Crônica", a ser realizado anualmente.

§ 1º A campanha compreenderá ações de educação em saúde, mutirões de triagem auditiva, palestras em escolas e ampla divulgação nos meios de comunicação e redes sociais.

§ 2º O Poder Executivo poderá utilizar a cor caramelo e outros elementos visuais alusivos nas campanhas de conscientização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por convênios, transferências federais e estaduais, e emendas parlamentares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 7.517 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PROMOVIDA PELA COMUNIDADE CATÓLICA DO BAIRRO SANTO ANTONIO DO PEDREGAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a tradicional Festa de Santo Antônio, promovida pela Comunidade Católica do bairro Santo Antônio do Pedregal, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de 22 de abril 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.518 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargo ou emprego público e processos seletivos para contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da administração direta ou indireta do Município de Cuiabá, as vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para ter direito ao benefício previsto nesta Lei, a vítima de violência doméstica e familiar deverá apresentar documentos que comprovem uma das seguintes situações, no momento da inscrição:

I – a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Maria da Penha;

II – a instauração de inquérito policial contra o agressor;

III – que a ação penal condenatória do agressor transitou em julgado, conforme previsto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º A documentação apresentada será analisada pelo órgão responsável pelo certame, podendo ser exigida a complementação de informações, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de 22 de abril 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 548/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Municipal de Saúde, Simbologia GDA-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026/PMC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055606/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: MOVIMENTHA CONSTRUÇOES, LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ Nº 20.196.922/0001-23, REPRESENTADA POR FABIANO LEÃO DE BARROS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, CORRETIVAS, ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ABRANGENDO AS REGIÕES LESTE, NORTE, OESTE E SUL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.401.560,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

DA FONTE DE RECURSOS: PROJETO ATIVIDADE: 1019 - OBRAS SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL; DOTAÇÃO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 015000000000; ÓRGÃO:26; UNIDADE:101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.101.10011001; PROJETO ATIVIDADE: 1001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.; ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: 4.4.90.39; FONTE: 015000000000.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055.606/2026, AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 134175/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ Nº 02.545.557/0001-33, REPRESENTADA POR JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.350,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601; PROGRAMA/AÇÃO: 2420 e 2038; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 500 550 552.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.6450/2023, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº: 24/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90044/2024 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 168.132/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES.

CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ ME, CNPJ Nº 24.721.508/0001-47, REPRESENTADA POR DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE FECHADURAS, MOLAS, CONFECÇÕES E/OU CÓPIAS DE CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES DE MATERIAIS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.644,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA DE CUIABÁ; 32.101 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA; 32.601 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; PROJETO ATIVIDADE: 2001, 2003, 2426 E 2063; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 1.500/189 E 289.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.132/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90044/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024/PMC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035096/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO.

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 04 DE ABRIL DE 2027.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0246/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONVOCAÇÃO Nº003/2026

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026/LIMPURB publicizado em 19 de março de 2026 na edição nº 1326 da Gazeta Municipal de Cuiabá;

Considerando o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026/LIMPURB, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 02 de abril de 2026 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO GONÇALVES DE QUEIROZ	48501825593	20
ADRIANA BIBIANA DA SILVA	48501825493	21
ANA PAULA DA COSTA	48501825747	22
ALEXSANDER SANTOS NUNES	48501825754	23

CARGO: OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDEMIR FELIX PEREIRA	48504225581	3

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2026/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG
CPF
Título de Eleitor

PIS OU PASEP
CNH (para os cargos que exigem)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certificado de Reservista
Agência e Conta do Banco do Brasil
Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
Declaração de Relação de Parentesco;
Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2026.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES
DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

CONVOCAÇÃO Nº010/2026

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026/LIMPURB publicizado em 13 de janeiro de 2026 na edição nº 1281 da Gazeta Municipal de Cuiabá;

Considerando o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026/LIMPURB, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 23 de janeiro de 2026 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATA DA ROCHA RODRIGUES	34501844858	44
FERNANDO FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO	34501845045	45
WANDERSON BALESTEIRO DOS SANTOS E TRINDADE MARQUES	34501844781	46
LEONARDO DA SILVA LIMA	34501844916	47

CARGO: COVEIRO



NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETH REGINA LOPES DOMINGOS	34501814951	7

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 02 (dois) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2026/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG
CPF
Título de Eleitor
PIS OU PASEP
CNH (para os cargos que exigem)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certificado de Reservista
Agência e Conta do Banco do Brasil
Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
Declaração de Relação de Parentesco;
Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2026.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES
DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brillhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;